Limites REDE Multibanco

CA MULTIBANCO

- Montante mínimo por operação de levantamento é 10,00 Euro;
- Montante máximo por operação de levantamento é 200.00 Euro, salvo situações de exceção de terminais;
- Montante máximo diário para operações de levantamento com o mesmo cartão on-us é 400,00 Euro; salvo situações de exceção de terminais:
- Montante máximo aceite por operação excetuando levantamentos é 99.999,99 Euro (correspondente ao valor máximo definido no SICOI);
- Em determinados terminais instalados em localizações específicas, como casinos e aeroportos, entre outras, os montantes máximos por operação poderão ser superiores a 1.000,00 Euro, quer para cartões on-us, quer para cartões not-on-us;
- Montante máximo diário para operações de levantamentos com cartões on-us nos terminais excecionados, instalados em localizações específicas, é 1.000,00 Euro.

ATM Express

- Cartões on-us: aplicadas as mesmas regras em vigor na Rede CA MULTIBANCO;
- · Cartões not-on-us:
 - Montante mínimo por operação de levantamento é 10,00 Euro;
 - Montante máximo por operação de levantamento é 500,00 Euro;
 - Não existe limite para o montante máximo diário nas operações de levantamento com o mesmo cartão.

TPA MULTIBANCO

- Montante máximo por operação é o indicado no SICOI e que atualmente corresponde a 99.999,99 Euro;
- Montante máximo por operação sem autenticação do titular do cartão é 20,00 Euro. Atualmente este limite não é aplicável aos pagamentos em portagens, podendo a mesma exceção ser aplicada a outros tipos de operações, se decidido pela SIBS FPS e autorizado pelos Contratantes.

MB WAY

- O limite diário definido para o serviço no momento de adesão (limite até ao qual o utilizador pode efetuar compras), é de 50,00
 Euro, podendo em momento posterior esse valor ser alterado pelo utilizador;
- No caso da Transferência Instantânea, os limites de Rede são:
 - Para o ordenante:
 - Cada ordenante pode efetuar um máximo de 2.500,00 Euro de transferências instantâneas, por mês, por número de cartão (PAN);
 - Cada operação de transferência instantânea não pode ultrapassar os 750,00 Euro;
 - Para o destinatário:
 - Cada conta destino (identificada pelo IBAN) pode receber um máximo de 20 operações de transferência instantânea, por mês;
 - Cada conta destino (identificada pelo IBAN) pode receber um máximo de 2.500,00 Euro de transferências instantâneas, por mês.